MUNICÍPIO DE AROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

E D I T A L

N.º 02/2026

(Art.º 56.º da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro)

----------**MARGARIDA MARIA DE SOUSA CORREIA BELÉM**, Presidente da Câmara Municipal de Arouca:-------- ----------

----------Torna públicas, durante cinco dias, nos termos do art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, as deliberações tomadas por esta Câmara Municipal, na sua reunião extraordinária realizada no dia 23 de dezembro de 2025 e que abaixo se transcrevem:----------

----------01. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2026: ----------

----------Foi presente à consideração da Câmara a proposta de Orçamento Municipal para o próximo ano económico, elaborado nos termos do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, documento que se dá aqui como reproduzido e a fazer parte integrante desta ata.----------

----------Discutida a proposta, a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por maioria, aprová-la e mandar submetê-la à consideração da Assembleia Municipal, votando contra os Vereadores senhores Vítor Carvalho, Célia Alves e Paulo Santos, que justificaram o seu voto com a seguinte declaração: ----------

----------"Os Vereadores do Partido Social Democrata na Câmara Municipal de Arouca votam contra o Orçamento Municipal para 2026, por entenderem que este documento não responde de forma adequada às necessidades reais do concelho, nem apresenta uma visão estratégica capaz de preparar Arouca para os desafios do futuro.----------

----------Estamos perante um Orçamento excessivamente centrado na gestão corrente, sem ambição transformadora e sem opções políticas claras que promovam o desenvolvimento equilibrado do território. Arouca precisa de um Orçamento que assuma prioridades, que faça escolhas e que dê garantias de execução, e não de um documento que adie decisões estruturais. ----------

----------Nota-se, de forma particularmente preocupante, a abertura de várias rúbricas referentes a obras essenciais para as freguesias, mas com cabimentos meramente simbólicos, em alguns casos de apenas 100 euros. Esta prática não representa uma verdadeira assunção do compromisso de que essas obras serão

efetivamente realizadas, funcionando antes como um expediente formal que não dá qualquer garantia às populações. -- ----------

----------As freguesias voltam, assim, a ser esquecidas. Em áreas fundamentais como o saneamento básico ou a ampliação e melhoria dos cemitérios, que são obras que não "enchem o olho", mas que são absolutamente essenciais para a qualidade de vida, para a dignidade das populações e para a coesão territorial, o Orçamento revela falta de investimento real e de planeamento. ----------

----------Persistem igualmente fragilidades no apoio à economia local, na atração de investimento, na política de habitação e na resposta às necessidades das famílias. Em domínios fundamentais como a mobilidade, a habitação, a cultura e a atração empresarial, continuam a faltar medidas concretas e uma visão de médio e longo prazo. ----------

----------O PSD entende que a boa gestão financeira deve estar ao serviço do desenvolvimento e da melhoria efetiva da vida das pessoas. Um Orçamento municipal não pode limitar-se a manter o funcionamento da máquina autárquica; deve ser um instrumento político que responda aos problemas concretos do território. O Orçamento apresentado para 2026 não cumpre esse objetivo.----------

----------Os Vereadores do PSD reafirmam a sua total disponibilidade para contribuir, de forma responsável e construtiva, para soluções que coloquem Arouca num caminho de crescimento sustentável, mais equilibrado e mais justo para todo o concelho. ----------

----------É por estas razões que os Vereadores do Partido Social Democrata votam contra o Orçamento Municipal de Arouca para 2026."----------

----------Em sequência, a senhora Presidente apresentou a seguinte declaração: ----------

----------"O Orçamento Municipal para 2026 assenta numa gestão responsável e criteriosa dos recursos disponíveis, através da definição e priorização dos investimentos estratégicos que melhor salvaguardam o interesse dos arouquenses e do território. Como tal, o Orçamento para o próximo ano permite assegurar a continuidade do percurso de desenvolvimento que o Município tem vindo a prosseguir nas mais diversas áreas de intervenção municipal e que tem merecido reiteradamente a confiança dos arouquenses, preservando a solidez financeira das contas públicas e respondendo às necessidades e expectativas mais prementes da população, bem como dos agentes económicos e sociais. ----------

----------Prosseguiremos com uma política fiscal amiga dos munícipes, mantendo os impostos na taxa mínima e a continuidade da redução ainda desta taxa em agregados familiares com dependentes. ----------

----------Manteremos também a política de proximidade e transparência que tem pautado o exercício da atividade municipal assente numa comunicação aberta e direta com todos os cidadãos, promovendo o diálogo, o apoio na resolução de problemas e a procura de soluções que conciliem os interesses de todos, trabalhando de forma estreita com os diversos agentes do território, sempre com os arouquenses no centro da governação.

Em suma, estamos convictos que a concretização dos principais investimentos e ações previstas no Orçamento Municipal, aliados a uma política orçamental responsável, equilibrada, sustentável, constituirão um contributo decisivo para o reforço do desenvolvimento económico e social do Município, promovendo o bem-estar, a coesão territorial e a qualidade de vida de todos os arouquenses. ----------

----------02. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/COMPROMISSOS PLURIANUAIS - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA: ------ ----------

----------Pela senhora Presidente foi presente a seguinte proposta:----------

----------"Sobre o assunto em referência e a exemplo dos anos anteriores, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à consideração da Assembleia Municipal, a seguinte proposta:----------

----------Nos termos do disposto na alínea c) do n° 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA) - diploma que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas - a assunção de compromissos plurianuais, independente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira e parcerias público-privadas, no âmbito da administração local, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.----------

----------O Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da citada LCPA, prevê no seu artigo 12.º, para efeitos da aplicação da norma estatuída naquela alínea c), que a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano. ----------

----------São muitos e frequentes os compromissos que se estendem para além do ano económico em que a autarquia efetivamente os assume.----------

----------Ora, sabendo-se que a assembleia municipal reúne ordinariamente apenas cinco vezes por ano, exigir-se a intervenção prévia deste órgão para a assunção de quaisquer compromissos plurianuais, mesmo para os de valor reduzido, constituiria uma excessiva e injustificada condicionante da atividade municipal.---------

----------Torna-se por isso necessário que a Assembleia Municipal, com a aprovação dos documentos previsionais que ora se apresentam, delibere autorizar genericamente a assunção de compromissos plurianuais.

----------Deste modo, ao abrigo do disposto na alínea c) do n° 1 do artigo 6.º da LCPA e do artigo 12.º da respetiva lei regulamentadora, a Câmara Municipal, em reunião de 23 de dezembro de 2025, delibera solicitar, que, com a aprovação das Grandes Opções do Plano para 2026/2030, a Assembleia Municipal conceda autorização prévia genérica para a assunção de compromissos plurianuais pelos órgãos legalmente competentes do município, e dos seus membros, no ano de 2026, observados que sejam as regras e procedimentos previstos na LCPA e os demais requisitos legais de execução da despesa." ----------

----------A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar aquela proposta.------

----------03. PESSOAL/MAPA DE PESSOAL ----------

----------Foi presente à consideração da Câmara o mapa de pessoal elaborado de acordo com as regras previstas no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, documento que se dá aqui como reproduzido e a fazer parte integrante desta ata. ----------

----------A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por maioria, com as abstenções dos Vereadores Vítor Carvalho, Célia Alves e Paulo Santos, aprovar o documento que antecede.----------

----------04. DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL/LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE S. DOMINGOS – FASE 2 – DESAFETAÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO:----------

----------Foi presente à consideração da Câmara a proposta da senhora Presidente, que se dá aqui como reproduzida e a fazer parte integrante desta ata, a propor que a Câmara delibere submeter à consideração da Assembleia Municipal a desafetação do domínio público municipal, e consequente integração no domínio privado, dos bens imóveis constituídos por duas parcelas de terreno ali devidamente identificadas, uma e outra a destacar do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1597. ----------

----------A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar aquela proposta.------

----------05. DIVERSOS/PASSAGEM DE ANO – ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS----------

----------Foi presente à consideração da Câmara a informação da DAUDE número 34789, de 15 de dezembro, contendo a seguinte proposta:----------

----------Constata-se que os horários de encerramento (fixados pelo Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Publico e de Prestação de Serviços do Município de Arouca, aprovado por deliberação da AM de 2/11/2015 e publicado na II a série do DR. de 17/02/2016) para os estabelecimentos de restauração ou de bebidas, durante a realização das festividades da Passagem de Ano, relevam alguma inadequação à realidade dos interesses do público consumidor, tornando-se assim imperioso e urgente proceder ao estabelecimento dos horários de funcionamento desses estabelecimentos nessa noite que sirva os interesses da livre iniciativa privada e atividade económica do Concelho, sem nunca descurar o bem-estar e a proteção da segurança e da qualidade de vida dos munícipes.----------

----------Ora dispõem o n.º 6, art.º 7 do citado Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Publico e de Prestação de Serviços do Município de Arouca que: ----------

----------"6. Em circunstâncias específicas e excecionais, nomeadamente em ocasiões festivas, arraiais, festas populares ou evento especial, pode a Câmara Municipal, por sua iniciativa ou a requerimento de qualquer interessado, autorizar o alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos situados naqueles locais, sem prévia audição das entidades referidas, mediante requerimento escrito apresentado pelos interessados, com pelo menos dez dias de antecedência, do qual deve constar o período de funcionamento pretendido e as razões que fundamentam essa pretensão." ----------

----------Assim, propõem-se que a Câmara Municipal, a exemplos dos anos passados, ao abrigo do disposto no n.º 6, art.º 7 Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Publico e de Prestação de Serviços do Município de Arouca (aprovado por deliberação da AM de 2/11/2015 e publicado na II a série do DR. de 17/02/201), autorize, para vigorar na noite da passagem de ano de 2025 para 2026, que os estabelecimentos de restauração e bebidas localizados em locais ou zonas limítrofes ao centro da Vila, incluindo os restaurantes, as tasquinhas e bares inseridos na programação das Festas, possam permanecer, nessa noite, em funcionamento, até às 03h00."----------

----------A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, alargar o horário de funcionamento dos referidos estabelecimentos até às 04:00 horas.----------

----------Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume.----------

----------E eu _____, Chefe da Divisão de Expediente Geral e de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal o subscrevi. ----------

----------Arouca e Edifício dos Paços do Concelho, 7 de janeiro de 2026. ----------

A Presidente da Câmara,